



ANEXO IV

PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL DO CBH-BPSI

1. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral 2024/2027 do CBH-BPSI será realizado virtualmente. Destaca-se que toda a organização do processo eleitoral exclusivamente via virtual tem como princípios garantir o acesso, a clareza, a segurança, a transparência, a publicidade e lisura deste procedimento. Todo o processo se dará seguindo 06 (seis) etapas distintas, a saber:

1ª Etapa – A primeira etapa do processo eleitoral consiste na divulgação do Edital do processo eleitoral triênio 2024-2027 por meio da página eletrônica do CBH-BPSI (www.cbhbaixoparaiba.org.br) e de mídias sociais ao público em geral. Juntamente à divulgação serão abertas as inscrições às instituições interessadas, que deverão proceder conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

2ª Etapa – Após encerrado o período de inscrições, haverá reunião da Comissão Eleitoral do CBH-BPSI para avaliação das inscrições e definição das instituições habilitadas e inabilitadas. O resultado preliminar da habilitação será divulgado conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

3ª Etapa - Na terceira etapa do processo eleitoral, ocorrerá a abertura de período para interposição de recursos, onde estes deverão ser apresentados por meio de e-mail para cbhbaixops@agevap.org.br, contendo a documentação digitalizada anexada, e observado o prazo estipulado no calendário do processo eleitoral. Encerrado o prazo para recursos, será realizada reunião da Comissão Eleitoral do CBH-BPSI para avaliação dos recursos apresentados e definição do resultado final das instituições habilitadas e inabilitadas.

4ª Etapa – A quarta etapa consistirá nos Fóruns virtuais de segmentos. Estes ocorrerão no mesmo dia, em horários distintos para cada segmento. Abaixo encontra-se o horário especificado para definição de titulares e suplentes de cada segmento:

- **Poder Público: 16/04/2024 às 9h**
- **Usuários: 16/04/2024 às 11h**
- **Sociedade Civil: 16/04/2024 às 14h**

É indispensável a participação de todas as instituições habilitadas em seus respectivos Fóruns. Cada fórum terá duração máxima de 2h.

5ª Etapa – A quinta etapa consistirá na Plenária de homologação da eleição de membros titulares e suplentes do CBH-BPSI, que acontecerá também por videoconferência. Todos os habilitados deverão participar desta reunião. Ela ocorrerá na mesma data estabelecida para os Fóruns de segmentos, no dia 16 de abril de 2024, às 16h. Na sequência, após a citada homologação, ocorrerá a eleição do novo Diretório.



6ª etapa - A sexta etapa consistirá na eleição do novo Diretório Colegiado. Esta será feita por votação dos membros titulares, através de manifestação nominal. Deverão se apresentar os seis candidatos definidos pelos segmentos (sendo dois indicados por cada segmento) e em seguida se promoverá a votação para cada cargo do diretório.

2. PROCEDIMENTOS MÍNIMOS E OPERACIONAIS PARA OS FÓRUMS E PLENÁRIA

2.1 As datas para realização dos fóruns dos segmentos e plenária de homologação e eleição do Diretório estão definidas no calendário do processo eleitoral, devidamente aprovado em plenária do CBH-BPSI.

2.2 É imprescindível a participação do representante indicado na ficha de inscrição da instituição habilitada em seu respectivo Fórum do segmento, na plenária de homologação e na eleição do Diretório. Não será possível a inscrição de substitutos dos representantes nas reuniões do Processo Eleitoral.

2.3 Todas as reuniões do Processo Eleitoral Triênio 2024-2027 serão gravadas para o devido registro de todo processo e votação dos participantes, que será nominal. Todas as reuniões serão ainda registradas por meio de ata, sendo que a ata de homologação da eleição do plenário e da eleição do Diretório será posteriormente registrada em cartório.

2.4 As realizações das reuniões do processo eleitoral serão precedidas de comunicados-prévios, com ampla publicidade no meio eletrônico ou digital no prazo de mínimo de 5 (cinco) dias, para planejamento dos participantes do processo.

2.5 As reuniões em que for utilizado sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente caso verificado problema técnico na ferramenta utilizada para transmissão da reunião por parte da secretaria executiva do Comitê.

2.5.1 Se a conexão não for restabelecida no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião será encerrada.

2.5.2 Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.

2.5.3 Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião.

2.5.4 No caso da necessidade de encerramento da reunião por motivos técnicos, nova reunião deverá ser agendada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.6 Em todas as reuniões virtuais a serem realizadas neste processo eleitoral, a equipe da secretaria executiva do CBH-BPSI estará disponível na sala virtual 30 (trinta) minutos antes do início de cada reunião para testes de conexão e esclarecimento de possíveis dúvidas.

3. QUESTÕES FINAIS:

3.1 As situações não previstas no Edital do Processo Eleitoral e seus anexos serão objeto de decisão pela Plenária.



COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA

BAIXO
PARAIBA DO SUL
E ITABAPOANA

3.2 Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão feitos por meio do Telefone/WhatsApp: (24) 98855-0929 (das 9h às 17h) e do e-mail: cbhbaixops@agevap.org.br, contendo em seu título menção expressa a esse Edital do Processo Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

Zenilson do Amaral Coutinho
Diretor Presidente do CBH-BPSI

João Gomes de Siqueira
Diretor Secretário do CBH-BPSI